

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 9.364/2017

"INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 104/2015 do dia 29/06/2015, que institui o Plano Municipal de Educação - 2015-2025;

Considerando o Art.5º da Lei Complementar Municipal nº 104/2015 que prevê a instituição do sistema municipal de avaliação e acompanhamento das metas;

Considerando a necessidade de avaliar, acompanhar, propor alterações (avaliação e reestruturação) nas metas do Plano Municipal de Educação - 2015-2025, de maneira democrática e participativa;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo;

### **DECRETA:**

Art. 1° - Instituir o Fórum Municipal de Educação – FME com a finalidade contribuir com monitoramento, avaliação e propostas de alterações nas metas do Plano Municipal de Educação - 2015-2025, no seu âmbito de ação.

**Parágrafo Único** - O Fórum Municipal de Educação tendo como objetivo permanente o acompanhamento das políticas para educação no município, será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes devidamente nomeados:

Confinua...

J.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 9.364/2017.

- > Secretaria Municipal de Educação de São Mateus
- > Educação do Campo
- > APESAM (Associação de Pequenos Produtores de São Mateus)
- > Conselho Municipal de Educação
- > Superintendência Regional de Educação São Mateus SRE/SM
- > Instituição Pública Ensino Médio
- > Representação Sindical
- > Instituição Pública Ensino Superior
- > Instituição Ensino Superior Privada
- > Ensino Médio Privado
- > Ensino Técnico Profissionalizante
- > Secretaria Municipal de Planejamento
- > Educação Infantil
- > Ensino Fundamental I
- > Fundamental II
- Educação de Jovens e Adultos EJA
- Câmara Municipal de Vereadores São Mateus
- > Equipe Técnica

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

 I - convocar, planejar e coordenar as conferências municipais de educação, bem como divulgar suas deliberações;

 II - elaborar o Regimento Interno do Fórum contemplando o funcionamento, atribuições e deliberações;

 III – planejar e organizar espaços e debates sobre as políticas de Educação;

 IV – acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;

**V** – realizar ações pertinentes;

A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº 9.364/2017.

Art. 3° - O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação o qual o presidirá;

Parágrafo único - O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Equipe Técnica.

Art. 4° - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ags 18 (dezoito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois

mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOS

Prefeito \

